



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 126/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL EFETUAR A CESSÃO DE
USO DE EQUIPAMENTOS PARA A
COOPER FONTE NOVA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a **COOPERATIVA DAS ATIVIDADES AGROINDÚSTRIAS E ARTESANAIS DO PACTO FONTE NOVA LTDA** - CNPJ N.º 07.111971/0001-58, com sede nesta cidade de Crissiumal, RS, por um prazo de 05 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, em caso de interesse das partes, dos seguintes equipamentos:

- 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ESTERCO SÓLIDO: ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 VDE 5.0 RS 15,5, CAPACIDADE DE 5.000 TONELADAS, PATRIMÔNIO N.º 549;

- 01 (UM) ROLO FACA: SISTEMA DE TRANSPORTE POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO, LARGURA TOTAL 3,3 METROS COM LARGURA DE TRABALHO 3 METROS, PATRIMÔNIO N.º 24193.

Parágrafo único. Os equipamentos descritos no art. 1º da presente Lei deverão ser disponibilizados pela Cooper Fonte Nova a grupos que atendam microrregiões rurais no município de Crissiumal, nas condições que serão estabelecidas em Convênio a ser firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º O convênio a ser firmado entre o Município e a Cooper Fonte Nova deverá conter cláusulas que preservem o interesse público, bem como deverão ser elaborados REGULAMENTOS contendo a normatização do funcionamento da gestão e do uso dos bens referidos nos artigos 1º desta Lei, que deverão ser parte anexa aos convênios, que ainda, deverão conter cláusulas que liberem o município de toda e qualquer despesa de manutenção e de operacionalização dos bens cuja gestão é objeto de concessão desta Lei.

Art. 3º A Criação de Microrregiões deve ser discutida e estabelecida juntamente com a secretaria da agricultura deste município para a melhor organização.

Art. 4º Os grupos devem a cada 12 meses prestar contas tanto a Cooper Fonte nova quanto a Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 5º Os Grupos devem ser compostos por diretoria contendo: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Vice tesoureiro, Primeiro secretário, segundo secretário, terceiro secretário.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 de maio de 2.025.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal
Em Exercício**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 126/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O projeto de lei que ora colocamos a apreciação de vossas senhorias, objetiva impulsionar a agricultura em nosso município e, consequentemente, aumentar a renda dos pequenos agricultores que tanto necessitam de apoio. Sendo assim este visa autorizar a cessão de uso de equipamentos à Cooper Fonte Nova.

A cooperativa será responsável pela gestão e disponibilização desses equipamentos, priorizando o atendimento aos pequenos produtores locais. Essa iniciativa segue o modelo bem-sucedido de outras parcerias já existentes entre o município, a Cooper Fonte Nova e a ADESCO, no que se refere à cessão de outros equipamentos.

Diante da sua importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal – RS, 14 de maio de 2.025.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal
Em Exercício**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO SÓLIDO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2022/2022, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS. - EQUIPADO COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) ROTORES VERTICais ESPALHAORES, COM PALHETAS LANçADORAS TEMPERAS EM AÇO. - RODADO SIMPLES, ARO NO MÍNIMO 15,5. - CHASSIS REFORçADO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 6,35 MM DE ESPESSURA E TAMPAS LATERAIS COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3,00 MM, QUE COMPOEM UMA CAIXA DE CARGA ESTRUTURAL REFORçADA EM CHAPA DE 4,25 MM DE ESPESSURA. - ESTEIRA DE DESCARGA COM VELOCIDADE REGULADA POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO. PROPORCIONANDO A SELEÇÃO DA VELOCIDADE/VAZÃO DOS PRÓDUTOS DISTRIBUÍDOS, COM DUAS CORRENTES ACIONADAS POR ENGRANAGENS DENTAD	VDE 5.0 RS15,5	IPACOL	1 UN	R\$ 96.900,00	96.900,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 96.900,00

Fornecedor: Tornearia HM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0	1	21901 - ROLO FACA - SISTEMA DE TRANSPORTE POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO; LARGURA TOTAL - 3,3 METROS E LARGURA DE TRABALHO 3,0 METROS; PESO MÍNIMO SEM LASTRO: 1.490 KG; CHASSIS PRODUZIDO EM TUBO RETANGULAR DE 200X100X6,35 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DO ROLO COM FACAS: 840 MM; FACAS: MÍNIMO DE 36 UNIDADES - MATERIAL HARDOX 500 COM 6 MM E COM FIO - FIRMADOS COM PARAFUSOS 1/2 X 1.1/4 GRAU 8,8 E PORCA TRAVANTE; RODADO SIMPLES E PNEUS COM CÂMARA 750/16, ARO 16 E COM 12 LONAS; SISTEMA DE ACOPLAMENTO DOS ROLOS COM PONTA DE EIXO DE 12,0 TONELADAS - COM ROLAMENTO PADRÃO DE PRIMEIRA LINHA;	UN	1	30.500,00	30.500,00
Total do Fornecedor						30.500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.111.971/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2004
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DAS ATIVIDADES AGROINDUSTRIAS E ARTESANAIS DO PACTO FONTE NOVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPER FONTE NOVA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO AV SANTA ROSA	NÚMERO 665	COMPLEMENTO *****	
CEP 98.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRISSIUMAL	UF RS
ENDERECO ELETRÔNICO KROETZ@KROETZ.COM.BR		TELEFONE (55) 3524-1143/ (55) 3524-1044	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025 às 10:19:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RD6

GE1

YL1

X7N